MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.04387-9/2022

PROCESSO: **LO.05390-1/2022**
VALIDADE: **08/11/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

SN TRANSPORTADORA E PEÇAS LTDA

**CPF/CNPJ**

17.235.982/0001-01

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

SN TRANSPORTADORA & PEÇAS

## ATIVIDADES

**ATIV.11146**

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (E1-005)

**Características:**

Total de Veículos: 6,0 unid

**Placa dos Veículo(s):**

SLN-2A16 / SLN-1I09 / PIY-4C57 / QRT-8H93 / QRT-8I63 / UKI-0A51

**Municípios de Atuação:**

Em todo o Estado

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **08/11/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/11/2022 às 14:07
[fZZ5aAJd8bnbTQRLK6A6rf0ZuyUf7AYzasKCmBeaROUkObD9jwJJeVXmlaTjDDqA]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 14/11/2022 às 07:16
[CAQjCb2Ito07zXLor35O3TSCp1ME91RPoTyCJFZ4L284skKIznI6QQUdVbV7KfRN]

Emitido eletronicamente em 28/07/2026 10:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42395-6/2026.D402.4285.42C2]

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-) | 30 dias (08/12/2022) | Atendida |

## OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 28/07/2026

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/11/2022 às 14:07
[fZZ5aAJd8bnbTQRLK6A6rf0ZuyUf7AYzasKCmBeaROUkObD9jwJJeVXmlaTjDDqA]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 14/11/2022 às 07:16
[CAQjCb2Ito07zXLor35O3TSCp1ME91RPoTyCJFZ4L284skKIznI6QQUdVbV7KfRN]

Emitido eletronicamente em 28/07/2026 10:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42395-6/2026.D402.4285.42C2]

*(assinado eletronicamente)*
**FELIPE GOMES DA SILVA**
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**CARLOS ANTONIO MOURA FE**
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
None

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 08/11/2022 às 14:07
[fZZ5aAJd8bnbTQRLK6A6rf0ZuyUf7AYzasKCmBeaROUkObD9jwJJeVXmlaTjDDqA]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 14/11/2022 às 07:16
[CAQjCb2Ito07zXLor35O3TSCp1ME91RPoTyCJFZ4L284skKIznI6QQUdVbV7KfRN]

Emitido eletronicamente em 28/07/2026 10:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.42395-6/2026.D402.4285.42C2]